



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.653/2022

De 08 de Junho de 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 113.220,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	23.220,00	Federal	300.098	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.39	90.000,00	Federal	300.098	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 113.220,00(Cento e Treze Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, é proveniente do excesso de arrecadação com recursos advindos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde FNS, para o atendimento de Saúde Mental no SUS, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

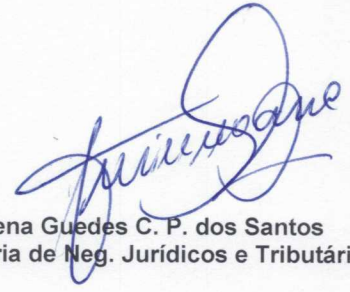
Ação nº 2107 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Desenvolvimento das Oficinas de Artesanato, Educação Física e musicalização	0014	03	Oficinas

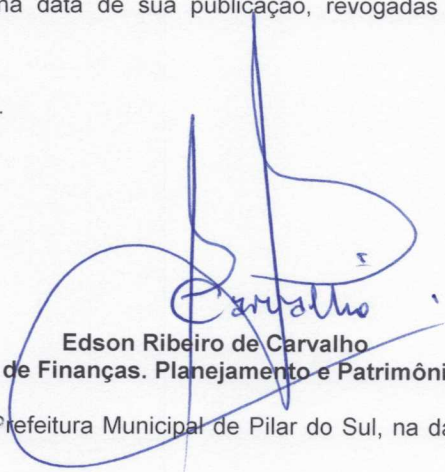
Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Junho de 2022.


Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I